

LEI Nº 196

Autoriza a compra de uma máquina motoniveladora de fabricação Brasileira, para melhor equipar a Patrulha Rodoviária do municipal.

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de Pio Fortuna, no uso de suas atribuições.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Pio Fortuna, que a Câmara Municipal deuto e em promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder compra de uma máquina motoniveladora de fabricação Brasileira após realização da dívida coletiva de pesos, conforme prevê em lei.

Parágrafo único: - Para cobrir as despesas excedentes na aquisição efetuada, serão aproveitadas dotações próprias previstas em orçamento.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pio Fortuna,
em 07 de maio de 1975

Aloisio Willmann
Aloisio Willmann
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Pio Fortuna, em 07 de maio de 1975

Dionisio Willmann
Dionisio Willmann
Secretário Geral